

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2333 de 27/06/16

DECRETO N. 17.051, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão da publicidade dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal no período eleitoral de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando as vedações impostas pela Legislação Eleitoral no tocante a publicidade dos Órgãos e Entidades do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar a publicidade dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal no período eleitoral de 2016;

Considerando que consta no Processo Administrativo n. 65.372/16;

DECRETA:

Art. 1º A suspensão da publicidade dos órgãos e entidades, no período eleitoral de 2016, obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 1º Fica proibida a confecção, impressão e distribuição de qualquer material no período de 1º de julho a 4 de outubro de 2016, sem a prévia análise do Gabinete do Prefeito.

§ 2º A exigência prevista no parágrafo anterior aplica-se a toda e qualquer publicação, inclusive destinadas à divulgação de eventos e programações culturais, artísticas, esportivas e comunitárias ainda que publicadas por entidades da Administração Pública Indireta, organizações sociais, permissionárias, concessionárias e empresas contratadas.

§ 3º Calendários com programação de eventos culturais, artísticos, esportivos, comunitários, cursos e de qualquer natureza serão divulgados exclusivamente pela internet, sendo vedada a publicação impressa mesmo que realizada por fundações, centros esportivos e comunitários, organizações sociais e empresas contratadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perderá sua vigência ao término do período eleitoral.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

D. 17.051/16

PA 65.372/16

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de 2016.



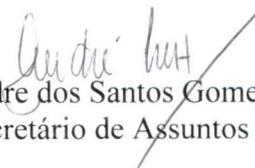
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Governo em exercício



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa